

Processo nº 3406/2024– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Espécie: Aposentadoria

Origem: Instituto De Previdência Social Do Município De Coelho Neto

Responsável: Raimunda Veras Resende

Beneficiário: Raimunda Marques Da Silva Lima

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Apreciação da legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Integral Servidor Admitido até 2003, com proventos integrais mensais, a Raimunda Marques Da Silva Lima, matrícula nº. 460-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível 5. Tramitação alcançada pelo prazo decadencial. Tese do Supremo Tribunal Federal - STF - RE nº 636553 – RS (Repercussão Geral – Tema 445). Fundamento no art. 1º da Resolução TCE/MA Nº 350, de 23 de junho de 2021. **Registro tácito.**

DECISÃO CP-TCE Nº 2203/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Apreciação da legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Integral Servidor Admitido até 2003, com proventos integrais mensais, a Raimunda Marques Da Silva Lima, matrícula nº. 460-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível 5, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 182, em 26 de setembro de 2018, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do relatório e voto da Relatora, que acolheu o Parecer ministerial nº 2330/2024/ GPROC4/DPS, decidem pelo registro tácito da referida aposentadoria, vez que se amolda a tese (Repercussão Geral – Tema 445) e regulamentada pelo art. 1º da Resolução TCE/MA nº 350/2021.

Presentes à sessão os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Presidente em Exercício), Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, Conselheira Flávia Gonzalez Leite (Relatora) e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de setembro de 2024.

Conselheiro Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Presidente em Exercício da Primeira Câmara

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Relatora

Jairo Cavalcante Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Flávia Gonzalez Leite
Relator
Em 15 de janeiro de 2025 às 11:15:28

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 11 de fevereiro de 2025 às 09:12:13

Melquizedeque Nava Neto
Presidente em Exercício
Em 18 de fevereiro de 2025 às 11:35:21